



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2700 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 174/2026	2
DECRETO Nº 175/2026	3
PORTARIA Nº 068/2026	4
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2026	5
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
PORTARIA Nº 035/2026	6
EXTRATO DE CONTRATO	7
AVISO DE LICITAÇÃO	8
PODER LEGISLATIVO	9
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026	9





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2700 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 174/2026

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Estado do Paraná - 11.513.839/0001-40CANADÁ, 320A CENTRO 4334361221- CEP 86890-000**DECRETO Nº 174/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CAMBIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.527,10 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 14 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 91	14.002.12.367.0005.2169.3.1.50.43.00102	79.527,10
Sub-Total:		79.527,10
Total Parcial Suplementado:		79.527,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 14 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 15	14.002.12.361.0005.2156.3.3.50.43.00102	79.527,10
Sub-Total:		79.527,10
Total Parcial Reduzido:		79.527,10

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBIRA - PR, 4 de agosto de 2026

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2700 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**DECRETO Nº 175/2026****AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Estado do Paraná - 11.513.856/0001-87SERGIPE, 165 CENTRO 4334361350 - CEP 86890-000**DECRETO Nº 175/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CAMBIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA**Órgão: 13 - Autarquia Municipal de Saúde****Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 31	13.001.10.301.0008.2137.3.3.90.93.01039 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	

Sub-Total: 5.000,00**Total Parcial Suplementado: 5.000,00****Órgão: 13 - Autarquia Municipal de Saúde****Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 21	13.001.10.301.0008.2137.3.3.90.32.01039 Material, Bem ou	5.000,00
	Serviço para Distribuição Gratuita	
	Corrente	
	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	

Sub-Total: 5.000,00**Total Parcial Reduzido: 5.000,00**

CAMBIRA - PR, 4 de agosto de 2026

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2700 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 068/2026****PORTARIA Nº 068/2026****DATA: 04/08/2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias
Júlio Cesar Bengosi Sapatini	067.XXX.979-XX	Secretário De Obras, Urbanismo, Transporte E Serviços Públicos	19/08/2026 a 28/08/2026	2025/2026	10
Gilberto Santana	471.XXX.509-XX	Pedreiro	03/08/2026 a 02/09/2026	2025/2026	30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2700 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2026

Identificação

Data Encerramento	31/07/2026
Objeto:	COLETOR DE LIXO TEMP.
Contratada:	MAURICIO AFONSO DE OLIVEIRA
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O PRESENTE CONTRATO ESTÁ SENDO ENCERRADO POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATADO.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Termo em vigor na data de sua publicação.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Município de
Cambira

MAURICIO AFONSO DE OLIVEIRA
Contratado

Cambira-PR, 04 de Agosto 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2700 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 035/2026

PORTARIA Nº 035/2026

DATA: 04/08/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias
Patricia Carla Finardi de Araújo	217.XXX.288- XX	Fisioterapeuta	24/08/2026 a 28/08/2026	2024/202 5	05

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2700 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 022/2025

REFERENTE:

PREGÃO ELETRONICO

Nº010/2025 - AMS

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA AS

CNPJ 90.180.605/0001-02

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER A FROTA DESTA AUTARQUIA DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGENCIA:

12 MESES (A CONTAR DO DIA 05/08/2026).

VALOR CONTRATADO:

R\$37.964,85 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA:

04/08/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2700 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, PARA OS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS POR ESTA AUTARQUIA DE SAÚDE.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2099, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2024.

DATA DE ABERTURA: 14 DE AGOSTO DE 2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: A PARTIR DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2026, ATÉ ÀS 08:00 DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 08:15HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bnc.org.br>

INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 016/2026, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br em "Portal da Transparência" e no setor de licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, situada a Rua Sergipe, nº165, Bairro São Jose, Cambira – PR ou através do e-mail saudecambira@uol.com.br.

Cambira, 04 de agosto de 2026.

Bruno Cesar de Freitas Ribeiro

Presidente da AMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2700 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Cassa o mandato do Vereador José Carlos dos Santos, em decorrência da quebra de decoro parlamentar, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambira, da Lei Orgânica do Município e do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, incisos XIX e XX, da Lei Orgânica do Município, os arts. 225 a 227 do Regimento Interno desta Casa e o art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, do mesmo diploma, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cambira, em Sessão Extraordinária de Julgamento, aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que foi recebida denúncia por infração político-administrativa, por quebra de decoro parlamentar, oferecida por Jorge Donato em face do Vereador José Carlos dos Santos, na 9ª Sessão Ordinária realizada em 27 de abril de 2026, atribuindo-lhe a prática de agressão física, fato ocorrido no dia 23 de abril de 2026, no Município de Cambira;

CONSIDERANDO que, na mesma sessão, foi constituída, por sorteio, a Comissão Processante nº 01/2026, composta pelos Vereadores Felipe Augusto Serio Zani (Presidente), Marcos Rodrigo da Silva (Relator) e Luciana Magon Silveira (Membro), na forma do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que foi assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o denunciado foi regularmente notificado dos atos processuais e apresentou defesa prévia em 21 de maio de 2026, bem como alegações finais, por meio de seu procurador constituído;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu parecer pelo prosseguimento do feito em 28 de maio de 2026, afastando as preliminares suscitadas pela defesa;

CONSIDERANDO que foram realizadas audiências de instrução nos dias 25 de junho e 6 de julho de 2026, com a oitiva do denunciante e das testemunhas e o interrogatório do denunciado, ouvido pessoalmente;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após a regular instrução do processo, emitiu Parecer Final concluindo pela procedência da acusação e pela configuração da quebra de decoro parlamentar;

CONSIDERANDO que foi designada Sessão Extraordinária de Julgamento para o dia 3 de agosto de 2026, com a convocação dos Vereadores por edital e comunicação escrita e a regular notificação do denunciado e de seu patrono;

CONSIDERANDO que o pedido de redesignação formulado pela defesa foi indeferido por decisão fundamentada, assegurada ao acusado a plena defesa na forma do art. 225, parágrafo único, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, na Sessão Extraordinária de Julgamento, apesar de o vereador acusado ter se retirado do Plenário, foi assegurado ao denunciado e ao seu procurador o direito à defesa oral, bem como o direito de manifestação dos Vereadores;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2700 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que a conduta levada a efeito pelo Vereador José Carlos dos Santos configura procedimento incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro na conduta pública, em violação ao dever inscrito no art. 89, inciso VI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei Federal nº 201/1967 estabelece que a Câmara poderá cassar o mandato de Vereador quando proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública;

CONSIDERANDO que, na votação nominal e aberta realizada na Sessão Extraordinária de 3 de agosto de 2026, o Plenário, por 6 (seis) votos a 2 (dois), declarou o denunciado incurso na infração, alcançado o quórum de dois terços dos membros da Câmara exigido pelo art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei Federal nº 201/1967;

CONSIDERANDO, finalmente, que o processo tramitou com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, respeitados os prazos e as formalidades legais, inclusive o prazo de conclusão do art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei Federal nº 201/1967, devendo ser remetida cópia à Justiça Eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica **CASSADO** o mandato do Vereador **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, em decorrência da prática de conduta incompatível com o decoro parlamentar, nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, c/c o art. 89, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambira.

Art. 2º Fica determinada a convocação do suplente, conforme a ordem de votação na respectiva eleição, para assumir a vaga decorrente da cassação.

Art. 3º Do resultado do julgamento e do presente Decreto Legislativo far-se-á comunicação à Justiça Eleitoral, na forma do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei Federal nº 201/1967 e do art. 227 do Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, 4 de agosto de 2026.

MÁRCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)